



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

J.7.01-R

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2633, de 5 de junho de 1964

LEI Nº 1074

de 1º de junho de 1964

1-5-64
J

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

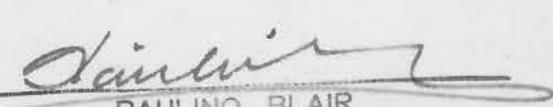
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Acadêmico "Campos Sales", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Vale do Paraíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de junho de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.


PAULINO BLAIR
Diretor do Dept.º de Administração